

Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais

Regulamento de Pedido de Reapreciação da Classificação

Ano Letivo 2024 | 2025

Regulamento do Pedido de Reapreciação da Classificação¹

Artigo 1º - Objeto

O presente regulamento estabelece os procedimentos para a interposição e análise de pedidos de reapreciação da classificação no âmbito do ensino básico e secundário, em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 2º - Âmbito de Aplicação

Este regulamento aplica-se a todos os alunos matriculados no AESMO.

Artigo 3º - Fundamentos do Recurso

3.1. O pedido de reapreciação da classificação poderá ser interposto em caso de:

- a) Erro na atribuição da classificação;
- b) Inobservância dos critérios de avaliação;
- c) Vício processual.

3.2. O pedido de reapreciação da classificação deverá ser fundamentado com provas ou evidências que sustentem os argumentos apresentados.

Artigo 4º - Procedimento de Interposição

4.1. O pedido de reapreciação da classificação deverá ser interposto por escrito, em modelo próprio² disponibilizado pelos serviços administrativos da escola, no prazo legal³, após a publicação das pautas de avaliação.

4.2. O pedido de reapreciação da classificação deverá ser entregue presencialmente nos serviços administrativos da escola, durante o seu horário de funcionamento.

4.3. O pedido de reapreciação da classificação deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do aluno (nome e número do cartão de cidadão);
- b) Disciplina, ano e turma;
- c) Classificação atribuída;
- d) Fundamentação clara e objetiva, com indicação dos fundamentos de ordem técnica, pedagógica ou legal e das provas ou evidências que sustentem os argumentos apresentados.

Artigo 5º - Aceitação/ Não Aceitação do Recurso

5.1. O pedido de reapreciação da classificação será analisado por uma equipa de três docentes designada pelo diretor da escola.

¹ Com base na Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto

² MOD1-Reapreciação de classificação de janeiro de 2025.

³ Três dias úteis a contar do dia seguinte à fixação da pauta.

5.2. A equipa referida no ponto 5.1. emitirá um parecer sobre o a aceitação/ não aceitação do pedido de reapreciação da classificação.

5.3. A equipa referida no ponto 5.1. dará conhecimento ao diretor do seu parecer, cabendo ao diretor a decisão final.

5.4. Os pedidos de reapreciação de classificação deferidos pelo diretor da escola seguem os trâmites legais, sendo o passo seguinte a sua análise em Conselho de Turma (que pode ratificar ou retificar a classificação atribuída).

Artigo 6º - Disposições Finais

6.1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direção da escola.

6.2. O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação.